



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.735

Autoriza a aprovação do projeto de regularização de construção de propriedade do Sr. João Batista Narciso Pereira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de regularização de construção, de propriedade do Sr. João Batista Narciso Pereira, situado no lote 08, da quadra 06 da avenida Antônio Carlos, bairro Cascatinha, em Z-2 e MA-3, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 98/98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de julho de 1998.

Martiniano Pereira Dias
Vice-Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1989, de 22 / 07 /98.